



**PAUTA DA 477ª (QUADRINGÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA DA LEGISLATURA (2021-2024) – 2º PERÍODO (01/07/2023 À
31/12/2023) DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

MATÉRIAS LIDAS:

PARECER PRÉVIO Nº 313/2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS – Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. Exercício de 2020. Falecimento do responsável. Parecer prévio recomendando o arquivamento dos autos, sem resolução de mérito, em face da ausência de desenvolvimento válido e regular do processo. Notificações. Decisão por maioria dos votos.

PROJETO DE LEI Nº032/2023, DO PODER EXECUTIVO – “Dispõe sobre a nova redação dos §§ 7º, 8º e 9º do art. 14 da Lei Municipal nº489, de 22 de outubro de 2007, para definir as alíquotas de contribuição suplementar patronal previdenciária do Município para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, e dá outras providências.”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2023 AO PROJETO DE LEI Nº031/2023 – Modifica o número do art.22º do Projeto de Lei nº031/2023, que “Dispõe sobre a delimitação da zona urbana das sedes dos Distritos de General Tibúrcio, Lamedouro, Manhoso, Padre Vieira, Passagem da Onça, Quatiguaba e Juá dos Vieiras, e das localidades de Inharim, Lagoa do Barro, Passagem Florida, Queimadas e Vambira, e dá outras providências.”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 031/2023, DO PODER EXECUTIVO – “Dispõe sobre a delimitação da zona urbana das sedes dos Distritos de General Tibúrcio, Lamedouro, Manhoso, Padre Vieira, Passagem da Onça, Quatiguaba e Juá dos Vieiras, e das localidades de Inharim, Lagoa do Barro, Passagem Florida, Queimadas e Vambira, e dá outras providências.”

REQUERIMENTO Nº 233, DE AUTORIA DO VEREADOR MANUEL ALVES – Requerer a Vossa Excelência, que após a deliberação do plenário, seja abonada a falta na Sessão Ordinária ocorrida no dia 14 do corrente mês e ano.

MATÉRIAS VOTADAS:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 031/2023- Modifica o número do art.22º do Projeto de Lei nº031/2023, que “Dispõe sobre a delimitação da zona urbana das sedes dos Distritos de General Tibúrcio, Lambedouro, Manhoso, Padre Vieira, Passagem da Onça, Quatiguaba e Juá dos Vieiras, e das localidades de Inharim, Lagoa do Barro, Passagem Florida, Queimadas e Vambira, e dá outras providências.”

Sendo aprovado por unanimidade dos vereadores prestes (14votos).

PROJETO DE LEI Nº 031/2023, DO PODER EXECUTIVO – “Dispõe sobre a delimitação da zona urbana das sedes dos Distritos de General Tibúrcio, Lambedouro, Manhoso, Padre Vieira, Passagem da Onça, Quatiguaba e Juá dos Vieiras, e das localidades de Inharim, Lagoa do Barro, Passagem Florida, Queimadas e Vambira, e dá outras providências.”

Aprovado por 08 votos a favor / 06 abstenção

REQUERIMENTO Nº 233, DE AUTORIA DO VEREADOR MANUEL ALVES – Requerer a Vossa Excelência, que após a deliberação do plenário, seja abonada a falta na Sessão Ordinária ocorrida no dia 14 do corrente mês e ano.

Aprovado por unanimidade dos vereadores presentes (14 votos).